



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Rua Marinho Carlos de Souza, 05 / CEP 36.820-000
FONE: (032) 743.1156 / 743.1488 / 743.1263
Estado de Minas Gerais

Lei Municipal 1.479 de 08 de agosto de 2000.

“Dá denominação à Logradouro Público, que menciona e dá outras providências”.

Faço saber, usando das atribuições legais, a mim conferidas, que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A “Rua Projetada A”, localizada no novo loteamento Gil Alcon, recentemente aprovado pelo Executivo, passa a denominar-se “Rua Cypriano Gil Alcon”.

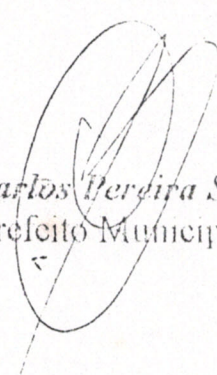
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da mencionada rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e de eventuais créditos especiais, se necessários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de agosto de 2000.


José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal